



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ**

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: [camaraoeiras715@gmail.com](mailto:camaraoeiras715@gmail.com)  
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

**Parecer Técnico**

**PARECER N° 039/2017-CI/CMOP**

**PROCESSO N° 2017230305**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**

**Finalidade:** Solicitação de análise e parecer técnico quanto ao Pregão Eletrônico 05/2017 para Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviço de Acesso à Internet Via Rádio, o qual foi fracassado.

**DOS FATOS:**

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica, para manifestação, solicitação de parecer desta controladoria, o processo licitatório Pregão Eletrônico 05/2017 para Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviço de Acesso à Internet Via Rádio, o qual foi fracassado.

**DA LEGISLAÇÃO:**

- Lei n° 8.666/93;
- Constituição Federal;
- Lei 4.320/64.

**DA PRELIMINAR:**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão. Visando a orientação do Administrador



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ**

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: [camaraoeiras715@gmail.com](mailto:camaraoeiras715@gmail.com)  
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

Público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, lembrando ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta assessoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida aquela Secretaria, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, bem como sobre artigo de lei, deverá ser encaminhado por escrito, juntamente com parecer do órgão técnico pertinente e o respectivo processo licitatório. É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório nos autos encaminhados pelo Departamento de Licitação.

Compulsando os autos, da análise do referido Processo Licitatório, identificou-se que os licitantes que participaram da sessão, não atenderam os requisitos do edital, e conseqüentemente foram desclassificados do processo licitatório corretamente, e considerando não ficou nenhum licitante remanescente, o processo teve seu resultado fracassado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: [camaraoeiras715@gmail.com](mailto:camaraoeiras715@gmail.com)  
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

**MANIFESTA-SE, portanto:**

De acordo com o exposto, **RECOMENDAMOS** o que seja mantido o resultado do processo como fracassado, conforme a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

É o Parecer, s.m.j.

Oeiras do Pará, 19 de Maio de 2017.